



CÂMARA MUNICIPAL
MERUOCA
TRABALHANDO JUNTOS, DESENVOLVENDO MAIS!

PORTARIA Nº 030/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrega do laudo técnico de inspeção predial do Complexo de Feiras e Eventos do Município de Meruoca (CFEM);

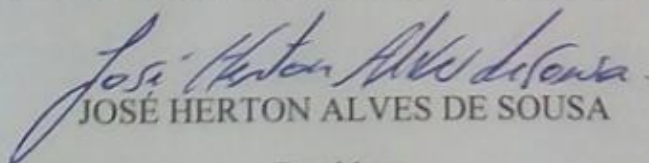
CONSIDERANDO que em referido laudo o engenheiro civil FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS classificou "a edificação do CFEM, de uma maneira global, como de GRAU DE RISCO MÍNIMO, pois as falhas identificadas na edificação são consideradas de pequenos impactos ao bom uso da edificação, não influenciando nas condições de habitabilidade";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a portaria nº 029/2016, datada de 01 de dezembro de 2016, que trata sobre o local de funcionamento da Câmara Municipal de Meruoca;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 11 de dezembro de 2017.


JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA

Presidente